

-(45) 999 46 3626.

Página 3

PROJUDI - Processo: 0010770-07.2018.8.16.0194 - Ref. mov. 616.1 - Assinado digitalmente por Ariele de Lara Trindade
07/11/2024: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REMOÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
21ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 10º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41 3015-1759 - Celular: (41) 99946-4461 - E-mail: ctba-21vj-e@tjpr.jus.br

GUIA DE RECOLHIMENTO SEQ. 605

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REMOÇÃO

Processo: 0010770-07.2018.8.16.0194
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R\$7.583,01
Exequirente(s): • INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TUIUTI
Executado(s): • ANTONIO FERREIRA JUNIOR

O(A) Doutor(a) **Rogério de Assis**, Juiz(a) de
Direito do(a) 21ª Vara Cível de Curitiba, Estado do
Paraná, na forma lei, etc.

MANDA o(a) Senhor(a) Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos supra mencionados, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito: **VEÍCULO AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: GM/CELTA, PLACA: DKT-5J68, ANO/MODELO: 2004/2004**, pertencente ao executado: **ABAIXO INDICADO**, para a garantia da execução no valor de **R\$ 21.174,59 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizado até outubro/2024**. Efetivada a medida, **PROCEDA A INTIMAÇÃO** do executado: **ABAIXO INDICADO**, da penhora e avaliação realizadas, bem como para querendo, apresentar impugnação no prazo de 10 (dez) dias úteis (artigo 841, NCPC), sendo caracterizada a conduta do devedor no cumprimento do mandado acima determinado, será ele condenado em multa por ato atentatório a dignidade da Justiça, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis ao caso, forte no art. 774, do CPC, e ainda, **PROCEDA A REMOÇÃO** do referido bem, nomeando o procurador da parte credora como depositário fiel.

OBS. A(O) SR(A). OFICIAL DE JUSTIÇA: ENTRAR EM CONTATO COM O PROCURADOR DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO TELEFONE (41) 99106-6027, A FIM DE INFORMAR A DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA DILIGÊNCIA, CONFORME PUGNADO NO EVENTO 590.1

EXECUTADO: ANTONIO FERREIRA JUNIOR

Endereço(s):

- Rua Vila Rica, 635 - Jardim Petrópolis - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.868-200

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

A. B. Ferreira

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVW3 ZAMFE EMJQJ XVAU9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXA9 TB47W 2K9JD NN6MB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRAL DE MANDADOS DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, nº 1001, Centro Cívico - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756

Processo:

0010770-07.2018.8.16.0030

AUTO DE PENHORA E REMOÇÃO

Aos 14... dias do mês de novembro do ano de 2024, nesta Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, NA Rua Vila Rica, nº 635, Jd. Petrópolis, onde em diligência, Eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): VEÍCULO AUTOMÓVEL MARCA/MODELO GM/CELTA 3P, PLACA DKT5J68, ANO/MODELO 2004/2004, COR BRANCA. Após, deposei o(s) bem(ns) em mãos Da parte autora, representado pelo Dr. EDEMILSON STADLER DOMINGUES DA SILVA, OAB/PR 62.230, que aceitou o encargo de depositária sob as formas e penas da lei. Feita a penhora com a inteira observância das prescrições legais, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo representante da Autora.

Maria Helena de Oliveira Santos
Oficial de Justiça

Depositário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRAL DE MANDADOS DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, nº 1001, Centro Cívico - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756

Processo:

0010770-07.2018.8.16.0030

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, em diligência realizada nesta Comarca na Vila Rica, nº 635, Jd. Petrópolis, telefone (45)99946-3626, e ali sendo, aos procedida a penhora e remoção do veículo objeto do mandado, procedi a intimação de **ANTONIO FERREIRA JUNIOR**, dando-lhe conhecimento de todo conteúdo do presente mandado e cópias integrantes, o qual bem ciente ficou, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente, conforme comprovante a seguir digitalizado.

O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

Maria Helena de Oliveira Santos
Oficiala de Justiça

CUSTAS A RECEBER: 537,77 VRC – R\$ 108,63
01 diligência (citação/intimação/notificação).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CENTRAL DE MANDADOS DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, nº 1001, Centro Cívico - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756

Processo:
0010770-07.2018.8.16.0030

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2024, nesta Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no endereço indicado, onde em diligência, Eu, Oficial de Justiça Avaliador, infra-assinado, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder a avaliação do bem abaixo descrito utilizando a metodologia a seguir:

1. Metodologia de Avaliação:

Na presente avaliação foi utilizado o índice médio de preços de veículos da Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas, em razão de operar na região de mercado de veículos usados o índice Fipe como referência.

2. Descrição do bem:

“Veículo marca GM, modelo CELTA 3P, ano de fabricação 2004, modelo 2004, placa DKT5J68, cor BRANCA”.

3. Condição do bem:

“estado irregular”

4. Determinação do valor:

Conforme consulta realizada na Fundação de Instituto de Pesquisas Econômicas, o preço médio do veículo para o mês em referência é de R\$ 13.270,00. Considerando o estado do veículo descrito no item 3, como irregular, entende-se em utilizar este preço como avaliação e como há necessidade de reparos para condições normais de uso, entende-se em desvalorizar em R\$ 5.500,00

5. Conclusão:

Após a aplicação da metodologia de avaliação, cálculos e resultados satisfatórios, avalio o bem em **R\$ 7.770,00**

Feita a Avaliação, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue digitalmente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador.

Maria Helena de Oliveira Santos
Oficiala de Justiça Avaliadora



Sistema Mensageiro

Olá Maria Helena de Oliveira Santos sua sessão expira em: 49:51 min Início Ajuda Fechar

Nova mensagem

Caixa de entrada

Itens enviados

Pesquisa

Afastamento

Minhas Pastas

Usuário

Gerenciar pastas

Assinatura

Preferências

Filtro

Listas

Assessor

Regulamentação

Mensagem

Enviado: 14/11/2024 16:02

Tipo: Institucional

Prioridade: Normal

Assunto: registro de penhora

Estilo

Formata...

Fonte

Ta...

A370

Foz do Iguaçu, 14 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr. Depositário Pública da Comarca de Foz do Iguaçu.

Venho respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, em cumprimento do mandado de penhora, extraído do processo sob nº 0010770-07.2018.8.16.0030, comunicar que procedeu a penhora em hem(ns) da parte executada conforme cópia do

Anexos

Leituras

Respostas

1 registro(s), exibindo de 1 até 1

Nome do arquivo

2024-11-14-15-45-01.pdf

Baixar todos os anexos

Imprimir

Voltar

Mover para pasta